



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 743/2017 Patos-PB, em 10 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - EXONERAR, a pedido, o servidor VINICIUS VIEIRA DA NÓBREGA, nomeado pela Portaria n.º 366/2012, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 744/2017 Patos-PB, em 10 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIANA TAVARES ALVES, matrícula n.º 315625, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 745/2017 Patos-PB, em 10 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ ROBERTO DA CUNHA LUCENA, matrícula n.º 31544773, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 746/2017 Patos-PB, em 10 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora ANDREA QUEIROGA DE SÁ ARAÚJO, matrícula n.º 316317, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 1º de abril de 2017 e 1º de abril de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 747/2017

Patos-PB, em 10 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias à servidora IRIS DARC ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Matrícula n.º 31544744, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2017 à 20 de agosto de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 748/2017

Patos-PB, em 10 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MARIA GORETE BATISTA OLIVEIRA, matrícula n.º 5198, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 24 de novembro de 2017 à 24 de março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2017.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo n.º: 03 ao contrato no 376/2016; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e SM Construções e comercio Eireli - epp Objeto Contratual: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro jatobá cidade de Patos (PB); Modalidade: Concorrência Pública N.º 006/2016; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias conforme cláusula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e José Sérgio Borges de Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB